



LEI Nº 3.463/2010

EMENTA: Dispõe sobre **DOAÇÃO** de Área de Terreno à AD/DIPER – Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A para implantação do Empreendimento Industrial **METALFRIO SOLUTIONS S/A** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica doado à AD/DIPER – Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A – CNPJ nº. 10.848.646/0001-87, sediada na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 347 – Graças – Recife – PE. uma área de terreno medindo 63.360,00m² (sessenta e três mil, trezentos e sessenta metros quadrados), situada na localidade denominada Fazenda Natuba (Zona Urbana) de propriedade deste Município, Registrada sob nº. R.7 – 9746, fls. 200, do livro 2-AB-1, no Cartório de Registrado de Imóveis nesta Cidade.

Art. 2º - A área de terreno descrita no artigo anterior tem por finalidade a implantação do Empreendimento Industrial METALFRIO SOLUTIONS S/A, CNPJ nº. 04.821.041/0006-4.

Art. 3º - A empresa donatária terá os prazos máximos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para dar início às obras e 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio deste Município, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas na área de terreno.

Parágrafo Único – Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser alterados através de Ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2010.

ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 071/2010

MENTA: Dispõe sobre **DOAÇÃO** de área de Terreno à AD/DIPER – Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A para implantação do Empreendimento Industrial METALFRIO SOLUTIONS S/A e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão -PE – DECRETA:

Art. 1º - Fica doado à AD/DIPER – Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A – CNPJ nº 10.848.646/0001-87, sediada na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 347 – Graças – Recife – PE, uma área de terreno medindo 63.360,00 m² (sessenta e três mil, trezentos e sessenta metros quadrados), situada na localidade denominada Fazenda Natuba (Zona Urbana) de propriedade deste Município, Registrada sob nº R.7-9746, fls.200, do livro 2-AB-1, no Cartório de Registro de Imóveis nesta Cidade.

Art. 2º - A área de terreno descrita no artigo anterior tem por finalidade a implantação do Empreendimento Industrial METALFRIO SOLUTIONS S/A, CNPJ nº 04.821.041/0006-04.

Art. 3º - A empresa donatária terá os prazos máximos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para dar início as obras e, 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

Parágrafo Único – Os Prazos estabelecidos neste artigo poderão ser alterados, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 13 de outubro de 2010.


MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI BASTOS
- PRESIDENTE -


JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA
1º SECRETÁRIO


JOSÉ CARLOS BRASÃO
2º SECRETÁRIO

PROVIDENCIAR:



TECNOLOGIA E SERVIÇOS FORENSES LTDA.
14 ANOS

Diário Oficial do Estado de Pernambuco

Recife - PE, Quarta - Feira 20 de Outubro de 2010

DOEPE: Seção I e II Nº 190 Federal 190 Trabalhista Nº 588/2010

Publicação : 20/10/2010

2ª Vara Cível Comarca Vitória Santo Antão

Pauta de Despachos Nº 00216/2010

Pela presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados dos DESPACHOS proferidos, por este JUÍZO, nos processos abaixo relacionados:

Processo Nº: 0001706-07.2010.8.17.1590

Natureza da Ação: Desapropriação

Autor: Município da Vitória de Santo Antão - PE

Advogado: PE021373 - ÊNIO RICARDO CORDEIRO LACERDA

Advogado: PE021468 - PAULIANA SANTOS DE OLIVEIRA

Advogado: PE024335 - ANDRE LINS E SILVA PIRES

Réu: VALDEMIR RODRIGUES DE ANDRADE Representante do

Réu: Valdemir Rodrigues de Andrade Filho

Advogado: PE026105 - ANDREZA FERREIRA DE ARAUJO

Despacho: "RH.Vistos, etc.Trata-se de ação de desapropriação de área destinada ao distrito industrial, a qual é contígua a outra já utilizada por indústria em processo de instalação.Cuido de verificar de plano, que o Município expropriante oferta o valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), enquanto o proprietário contesta a quantia com base na desapropriação da área vizinha, pelo valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).É certo que a posse provisória deve ser amparada pelo preço justo, com a finalidade de mitigar seus efeitos ao expropriado e, diante da disparidade de valores, adoto o preço intermediário para fins de imissão de posse, o qual corresponde a R\$ 257.500,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).Comprovado o depósito em conta judicial remunerada no Banco do Brasil S/A, à disposição deste juízo, no prazo de 10 dias contados da normalização do serviço bancário (em greve), expeça-se o auto de imissão de posse provisória, a qual também fica 1296 condicionada à apresentação de planta topográfica delimitadora da área litigiosa, documento essencial à realização da perícia.Nomeio para atuar como perito judicial o Eng. Renato Chaves, CREA 23.506-D, que deverá ser intimado para se pronunciar sobre o encargo e firmar o compromisso legal.Fixo os honorários periciais em R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), os quais deverão ser depositados igualmente com o valor do bem acima indicado.Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e formulação de quesitos, no prazo de 10 dias.Intimem-se. Vitória de Santo Antão, 13/10/2010.Frederico de Moraes Tompson, Juiz de Direito." **Edilton Ferreira Bulhões Jr.**
Chefe de Secretaria Frederico de Moraes Tompson Juiz de Direito

A(o) Advogado(a) _____ Recebido em: ____/____/____